



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

I

Série

Número 115

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

Portaria n.º 413/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e o Teatro Metaphora - Associação de Amigos das Artes, NIF 509113893, tendo em vista a implementação do Projeto “Angra do empenho” que será executado entre os anos de 2023 e 2024.

Portaria n.º 414/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e a Associação de Solidariedade Social Crescer Sem Risco, NIF 508909449, tendo em vista a implementação do Projeto “Matinés de Cinema na CSR” que será executado entre os anos de 2023 e 2024.

Portaria n.º 415/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e o Grupo Informal de Jovens Raízes Sonoras, representado por Carolina Faria Costa, NIF 255993650, tendo em vista a implementação do Projeto “Preservação do Património Musical Madeirense” que será executado entre os anos de 2023 e 2024.

Portaria n.º 416/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e o Grupo Informal de Jovens Juventude Sem Risco - JSR, representado por Sara Sofia Andrade Gomes, NIF 253917972, tendo em vista a implementação do Projeto “Juventude sem Risco - JSR” que será executado entre os anos de 2023 e 2024.

Portaria n.º 417/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e o Grupo Informal de Jovens Magia das Artes - MA, representado por Paulo Alexandre Carvalho Fernandes, NIF 241894670, tendo em vista a implementação do Projeto “Magia das Artes - MA” que será executado entre os anos de 2023 e 2024.

Portaria n.º 418/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e o Grupo Informal de Jovens Saltaventos, representado por João Paulo Alves Fernandes, NIF 255993650, tendo em vista a implementação do Projeto “Incluir pelo mar 2023” que será executado entre os anos de 2023 e 2024.

Portaria n.º 419/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e o Grupo Informal de Jovens Teatro Musical Inclusivo - TMI, representado por Diogo Fernando Felgueira de Dória Meunier, NIF 266878296, tendo em vista a implementação do Projeto “Teatro Musical Inclusivo - TMI” que será executado entre os anos de 2023 e 2024.

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS**Portaria n.º 413/2023**

de 21 de junho

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e o Teatro Metaphora - Associação de Amigos das Artes, NIF 509113893, tendo em vista a implementação do Projeto “Angra do empenho” que será executado entre os anos de 2023 e 2024.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 dezembro e do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua atual redação, manda o Governo Regional através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato Programa, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e o Teatro Metaphora - Associação de Amigos das Artes, NIF 509113893, tem em vista a implementação do Projeto “Angra do empenho” que será executado entre os anos de 2023 e 2024, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2023 € 2.100,00;
2024 € 900,00.

- 2.º Estabelecer que o montante fixado no ano anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado que antecede.
- 3.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude, para 2023:
Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 08; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.XZ.S0; Fonte de Financiamento 387; Projeto 51421.
- 4.º A verba necessária para o ano económico de 2024 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

Assinada em 15 de junho de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 414/2023

de 21 de junho

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e a Associação de Solidariedade Social Crescer Sem Risco, NIF 508909449, tendo em vista a implementação do Projeto “Matinés de Cinema na CSR” que será executado entre os anos de 2023 e 2024.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 dezembro e do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua atual redação, manda o Governo Regional através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato Programa, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e a Associação de Solidariedade Social Crescer Sem Risco, NIF 508909449, tem em vista a implementação do Projeto “Matinés de Cinema na CSR” que será executado entre os anos de 2023 e 2024, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2023 € 1.295,00;
2024 € 555,00.

- 2.º Estabelecer que o montante fixado no ano anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado que antecede.
- 3.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude, para 2023:
Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 08; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.BV.S0; Fonte de Financiamento 387; Projeto 51421.
- 4.º A verba necessária para o ano económico de 2024 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

Assinada em 15 de junho de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 415/2023

de 21 de junho

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e o Grupo Informal de Jovens Raízes Sonoras, representado por Carolina Faria Costa, NIF 255993650, tendo em vista a implementação do Projeto “Preservação do Património Musical Madeirense” que será executado entre os anos de 2023 e 2024.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 dezembro e do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua atual redação, manda o Governo Regional através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato Programa, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e o Grupo Informal de Jovens Raízes Sonoras, representado por Carolina Faria Costa, NIF 255993650, tem em vista a implementação do Projeto “Preservação do Património Musical Madeirense” que será executado entre os anos de 2023 e 2024, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2023	€ 2.100,00;
2024	€ 900,00.

- 2.º Estabelecer que o montante fixado no ano anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado que antecede.
- 3.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude, para 2023:
Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 08; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.08.02.BS.H0; Fonte de Financiamento 387; Projeto 51421.
- 4.º A verba necessária para o ano económico de 2024 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

Assinada em 15 de junho de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 416/2023

de 21 de junho

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e o Grupo Informal de Jovens Juventude Sem Risco - JSR, representado por Sara Sofia Andrade Gomes, NIF 253917972, tendo em vista a implementação do Projeto “Juventude sem Risco - JSR” que será executado entre os anos de 2023 e 2024.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 dezembro e do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua atual redação, manda o Governo Regional através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato Programa, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e o Grupo Informal de Jovens Juventude Sem Risco - JSR, representado por Sara Sofia Andrade Gomes, NIF 253917972, tem em vista a implementação do Projeto “Juventude sem Risco - JSR” que será executado entre os anos de 2023 e 2024, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2023 € 2.100,00;
2024 € 900,00.

- 2.º Estabelecer que o montante fixado no ano anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado que antecede.
- 3.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude, para 2023:
Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 08; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.08.02.BS.H0; Fonte de Financiamento 387; Projeto 51421.
- 4.º A verba necessária para o ano económico de 2024 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

Assinada em 15 de junho de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 417/2023

de 21 de junho

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e o Grupo Informal de Jovens Magia das Artes - MA, representado por Paulo Alexandre Carvalho Fernandes, NIF 241894670, tendo em vista a implementação do Projeto “Magia das Artes - MA” que será executado entre os anos de 2023 e 2024.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 dezembro e do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua atual redação, manda o Governo Regional através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato Programa, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e o Grupo Informal de Jovens Magia das Artes - MA, representado por Paulo Alexandre Carvalho Fernandes, NIF 241894670, tem em vista a implementação do Projeto “Magia das Artes - MA” que será executado entre os anos de 2023 e 2024, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2023 € 1.750,00;
2024 € 750,00.

- 2.º Estabelecer que o montante fixado no ano anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado que antecede.
- 3.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude, para 2023:
Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 08; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.08.02.BS.H0; Fonte de Financiamento 387; Projeto 51421.
- 4.º A verba necessária para o ano económico de 2024 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

Assinada em 15 de junho de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 418/2023

de 21 de junho

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e o Grupo Informal de Jovens Saltaventos, representado por João Paulo Alves Fernandes, NIF 255993650, tendo em vista a implementação do Projeto “Incluir pelo mar 2023” que será executado entre os anos de 2023 e 2024.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 dezembro e do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua atual redação, manda o Governo Regional através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato Programa, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e o Grupo Informal de Jovens Saltaventos, representado por João Paulo Alves Fernandes, NIF 255993650, tem em vista a implementação do Projeto “Incluir pelo mar 2023” que será executado entre os anos de 2023 e 2024, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2023€ 2.100,00;
2024€ 900,00.

- 2.º Estabelecer que o montante fixado no ano anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado que antecede.
- 3.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude, para 2023:
Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 08; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.08.02.BS.H0; Fonte de Financiamento 387; Projeto 51421.
- 4.º A verba necessária para o ano económico de 2024 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

Assinada em 15 de junho de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 419/2023

de 21 de junho

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato Programa, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e o Grupo Informal de Jovens Teatro Musical Inclusivo - TMI, representado por Diogo Fernando Felgueira de Dória Meunier, NIF 266878296, tendo em vista a implementação do Projeto “Teatro Musical Inclusivo - TMI” que será executado entre os anos de 2023 e 2024.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 dezembro e do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua atual redação, manda o Governo Regional através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato Programa, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e o Grupo Informal de Jovens Teatro Musical Inclusivo - TMI, representado por Diogo Fernando Felgueira de Dória Meunier, NIF 266878296, tem em vista a implementação do Projeto “Teatro Musical Inclusivo - TMI” que será executado entre os anos de 2023 e 2024, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2023€ 1.750,00;
2024€ 750,00.

- 2.º Estabelecer que o montante fixado no ano anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado que antecede.

- 3.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude, para 2023:
Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 08; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.08.02.BS.H0; Fonte de Financiamento 387; Projeto 51421.
- 4.º A verba necessária para o ano económico de 2024 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

Assinada em 15 de junho de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 2,44 (IVA incluído)